



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO

GABINETE DO PRESIDENTE

Exma. Senhora
Chefe do Gabinete de Sua Excelência o
Presidente da Assembleia da República
Dra. Maria José Ribeiro
Palácio de São Bento
Praça da Constituição de 1976
1249 – 068 LISBOA

Sua referência	Sua comunicação	Nossa referência	Data
e-mail	2022-04-28	SAI-GAPS/2022/648	2022-05-20

ASSUNTO: PROPOSTA DE LEI N.º 120/XIV/3.ª (ALRAA) QUE PROCEDE À PRIMEIRA ALTERAÇÃO AO DECRETO-LEI N.º 109-B/2021, DE 7 DE DEZEMBRO, QUE APROVA A ATUALIZAÇÃO DO VALOR DA RETRIBUIÇÃO MENSAL MÍNIMA GARANTIDA E CRIA UMA MEDIDA EXCEPCIONAL DE COMPENSAÇÃO

Nos termos do dever de audição dos órgãos de governo próprio das regiões autónomas, fixado no n.º 2 do artigo 229.º da Constituição da República Portuguesa e no artigo 117.º do Estatuto Político – Administrativo da Região Autónoma dos Açores, e no seguimento da mensagem de correio eletrónico datada de 28 de abril de 2022, encarrega-me Sua Excelência o Presidente do Governo Regional de acusar a receção da proposta supra referenciada, informando que, atendendo ao teor da mesma, **emitimos parecer favorável à aprovação da Proposta de Lei n.º 120/XIV/3.ª (ALRAA)** que procede à primeira alteração ao Decreto-lei n.º 109-B/2021, de 7 de dezembro, que aprova a atualização do valor da Retribuição Mensal Mínima Garantida e cria uma medida excepcional de compensação.

Com os melhores cumprimentos.

O Diretor do Centro de Consulta e Estudos Jurídicos do Governo Regional dos Açores

Carlos Pinto Lopes